20/275/78, protocolado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 1.978. JOSÉ GARCIA NETO ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasilia, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR. Professora Efetiva Clas-

CONSTANTINO ZUGAIR, Professora Efetiva, Clasre A, Nivel 05, Triênio 02 e Professora Interina, Simbolo P-7, da Delegacia Regional de Educação e ultura desta Capital, tendo em vista o que consta uo processo protocolado na Secretaria de Educação Cultura sob nº 5528/78.

Talácio Paraguás em Cuiabá, 06 de abril de 1978 JOSÉ GARCIA NETO

CUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GENCESO, resolve exonerar, a pedido, BENEDITO FILO LOPES DA FONSECA, da funcão de Investigador de Policia, Padrão "CM-11", em comissão, do Occartamento de Ordem Política e Social. Tido Fairguas em Cuiabá, 06 de abril de 1978 D' 1 UNISIO MADEIRA RVORA

C COVIENADOR DO ESTADO DE MATO CINCOSO, restir lumear ANA Lúcia Henriques Merdina Gones, leta exercer em Comissão o cargo do Ciretor Simbalo DB-3, Categoria V, da Escola Estadual de 1º : 2º Graus "Silvio Ferreira", do município de Comar a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, de acôrdo com a Lei nº 3 722 de 31 de maio de 1 976, em substituição a NERECI BOBERG CESCHINI, que solicitou exoneração, tendo em vista o que consta do processo nº 5940/78, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 1.978.

JOSÉ GARCIA NETO

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA \* Reproduz-se por ter saido incorreto

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 01/78

Determina a realização de sessão solene a ser instalada na sede do Municipio de Mato Grosso, primeira Capital do Estado e sede do Governo Provincial no Periodo de 1752 a 1835

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento nos termos do artigo 279, item VII do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º A Assembléia Legislativa reunir-se-à no dia 26 do mes de Abril do ano de 1.978, em ressão solene a ser instalada às 09:00 horas, na sede do Municipio de Mato Grosso, primeira Capital do Estado e sede do Governo Provincial no periodo de 1752 a 1835.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 1.978.

PAULO SALDANIIA — Presidente OSCAR RIBEIRO — 1º Secretário EDSON PIRES — 2º Secretário

## A T O No 02/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Fstado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, em obediência ao preceituado no artigo 4º da Resolução nº 33/74.

RESOLVE:

Artigo 1º - O disposto na Resolução nº 33/74 e no Ato nº 08/77 da Mesa Diretora, ficam adaptados ao que preceitua o Ato nº 67, de 8 de março de 1.978, da Mesa da Câmara dos Deputados.

Artigo  $2^{\circ}$  - Este ato entrará em vigor a partir de  $1^{\circ}$  de março de 1.978.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Saia dos Reuniões, em 31 de março 1e 1.978. PAULO SALDANHA — Presidente OSCAR RIBEIRO — 1º Secretário EDISON PIRES — 2º Secretário

## Secretaria de Segurança Publica

PORTARIA Nº 70/78/DA.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fixar em Cr\$ 78,17 (Setenta e Oito Cruzeiros e Dezessete Centavos), a diária de TEREZA GARCIA DIAS, por ter sido designada Chefe do Setor de Expediente da 6º Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Três Lagoas, devendo correr a despesa pela Verba - 23.00 - Secretaria de Segurança Pública - 23 0² - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas - 3.2.7.3 - 01 - Pessoal-, do Vigente Orçamento, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, ficando assim retificada a Port. nº 32/78/DA., de 01.02.78, por ter sido lavrada de forma incorreta.

Cumpra-se

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de abril de 1.978.

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA Secretário de Segurança Pública

## Secretaria da Fazenda

PORTARIA CIRCULAR Nº 09/78

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar até 30 de abril do corrente ano, o prazo para apresentação, por parte dos Pecuaristas, da DECLARAÇÃO de que trata o artigo 69, § 4º, do Decreto nº 1. 988, de 14 de maio de 1.974.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Cuiabá, 29 de março de 1.978.

OCTAVIO DE OLIVEIRA Secretário da Fazenda